



485
mm

Termo de Colaboração Nº 02/2021
PROCESSO Nº 01-016.624/21-09

Instrumento Jurídico: 01.2021.2100.0009.04.00

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IEDS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável - IEDS, CNPJ nº 10.208.071/0001-38, situada à Rua Além Paraíba, nº 442, Lagoinha – Belo Horizonte/MG neste ato representada por Vilmar Pereira de Sousa, titular do CPF nº. 849.774.506-04 e RG nº MG-6.315.831, doravante denominada, **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de **Colaboração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme alterações realizadas no Plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

2.2. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

2100.1100.06.122.242.2881.0001.339039.68.150000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração, por mais 5 meses, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, possibilitada a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, não alcançadas pelas modificadas contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

GENILSON RIBEIRO Assinado de forma digital
ZEFERINO:27899470668 por GENILSON RIBEIRO
ZEFERINO:27899470668

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

Vilmar Pereira de Sousa g ub

Vilmar Pereira de Sousa
Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável - IEDS
CPF nº. 849.774.506-04

Documento assinado digitalmente
VILMAR PEREIRA DE SOUSA
Data: 15/02/2023 13:21:23-0300
Verifique em <https://verificador.sti.br>

PLANO DE TRABALHO

| 01. DADOS CADASTRAIS | | |
|---|---|------------|
| Organização da Sociedade Civil parceira: | | |
| Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável | | |
| CNPJ | Data de abertura do CNPJ | |
| 10.208.071/0001-38 | 09/07/2008 | |
| Registro no Conselho <small>(Se necessário)</small> | Vigência do Registro (se necessário) | |
| Informar o número do registro no Conselho, se aplicável. | | |
| Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa) | | |
| | | |
| | | |
| Endereço | | |
| Rua Além Paraíba, 442 | | |
| Bairro | Cidade | CEP |
| Lagoinha | Belo Horizonte | 31210-120 |
| Telefone | E-mail | |
| (31) 3568-6444 | institutoeds@ieds.org.br | |
| Nome do representante legal | | |
| Vilmar Pereira de Sousa | | |
| Endereço Residencial do representante legal | | |
| | | |

| CPF | R.G. | Telefone (s) |
|---|----------------|--------------|
| 849.774.506-04 | | |
| Período de Mandato da Diretoria | | |
| De 04/10/2021 a 03/10/2023 | | |
| Prefeitura Municipal de Belo Horizonte | | |
| Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção | | |
| Endereço | | |
| Rua dos Carijós, 126 – 3º andar – Centro / Belo Horizonte-MG – CEP 30120-060 | | |
| CNPJ | Telefone | |
| 18.715.383/0001-40 | (31) 3246-0058 | |
| Representante Legal | | |
| Genilson Ribeiro Zeferino | | |
| Matrícula | CPF | R.G. |
| | 278.994.706-68 | |
| 2. OBJETO DA PARCERIA: | | |
| Promover a inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, em trajetória de vida na rua e usuárias de drogas, com foco na produção, geração de renda, na economia solidária, atividade agroecológica no território da Lagoinha. | | |
| 3. PERÍODO DE EXECUÇÃO | | |
| 05 meses | | |
| 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA: | | |
| <p>A Pedreira Prado Lopes, localizada na Região Noroeste de Belo Horizonte, é a mais antiga favela da cidade e ainda hoje representa um dos territórios com maior vulnerabilidade social do município. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010, possui uma população de 268.038 mil habitantes, 87.741 domicílios, extensão territorial de 30,08 km e 8.912 habitantes/km² de densidade demográfica.</p> <p>Localiza-se nessa região uma das mais ostensivas e frequentadas cenas de uso de crack do município, especificamente na Rua Araribá e José Bonifácio, ambas no bairro Lagoinha.</p> <p>Um Diagnóstico inicial da Cena de Uso da Rua Araribá, no Bairro Lagoinha e entorno da Favela</p> | | |

Pedreira Prado Lopes, apresentou dados significativos para a atuação do poder público na região:

1. Local reconhecido não somente como uma cena de uso, mas também de tráfico e conflitos;
2. Espaço urbano degradado, com deposição recorrente de lixo e entulhos ao longo do dia e da noite, o que dificulta uma ação resolutiva do serviço de limpeza municipal;
3. Não ocupação do espaço urbano pela comunidade local, em virtude das cenas de uso;
4. Ausência de oferta de atividades artísticas e culturais nas cenas de uso; e
5. Reduzidas ações do poder público e da comunidade local para a compreensão do fenômeno do uso de drogas em espaço público e da proteção a usuários.

Alto índice de presença de mulheres na cena de uso (43% do público entrevistado), sendo a maioria composta por desempregadas (89% do total) e 11% ocupando-se com atividades informais, como guarda de veículos, prostituição e coleta de material para reciclagem.

Nesse sentido, torna-se imperativo que o poder público municipal favoreça a capacitação e o fortalecimento de moradores, usuários e lideranças locais em políticas e programas de prevenção ao uso e abuso de drogas e prevenção da violência, promova ações que visem transformar a cena de uso de crack e outras drogas em espaço de convivência e circulação, em articulação com as políticas de assistência, bem como facilite a qualificação profissional e inclusão produtiva (com base nos princípios da economia solidária) das mulheres com trajetória de rua, usuárias de drogas e beneficiárias de programas de assistência, presentes nas cenas de uso do território objeto deste Edital.

Nesta perspectiva, cabe ressaltar que a economia solidária, geração de renda e capacitação se tornam formas de contribuir para a construção de alternativas no fortalecimento e empoderamento das mulheres atendidas no projeto.

| 5. FORMA DE EXECUÇÃO² | | | | |
|--|--|--|---|--|
| Metas | Ações | Indicadores | Documentação para verificação | Prazo para execução |
| Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido. | Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação. | Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação. | Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc. | Prazo em que a meta deverá ser atingida. |
| 1- Apoiar a manutenção e manejo da unidade de produção (horta) com área de aproximadamente 1.000 m ² | 1.1-Aquisição de insumos necessários para a manutenção da unidade de produção(horta); 1.2-manter a contratação de profissional responsável pela manutenção diária na unidade de produção(horta); 1.3-Realizar assessoria técnica para o manejo da unidade de produção (horta); | 1.1-Área de unidade de produção agroecológica mantida. | 1.1-Registros fotográficos, contrato de trabalho ou de prestação de serviço. | Mês 1 ao mês 05 |

| | | | | |
|--|--|--|--|----------------------------|
| <p>2) Acompanhar Grupo de Mulheres através da orientação</p> | <p>2.1--Auxiliar o grupo na elaboração de estratégias de produção e de comercialização de produtos advindos das oficinas e da unidade de produção(horta);</p> <p>2.3-Acompanhar o trabalho das oficinas de formação (10 oficinas) e de produção (10 oficinas)</p> | <p>2.1-Grupo de mulheres estruturado e acompanhado regularmente;</p> <p>2.2-Duas oficinas mensais do grupo de mulheres realizados;</p> | <p>2.1-Registros fotográficos e relatórios das atividades desenvolvidas com o grupo de mulheres;</p> | <p>Mês 01 ao mês 05</p> |
| <p>3)Realizar 20 Oficinas de Formação e Produção. (Atividades de produção agroecológica, economia solidária e alternativas para a geração de renda)</p> <p>(Atividades de produção agroecológica, economia solidária e alternativas para a geração de renda)</p> | <p>3.1-Atualizar participativamente plano de produção;</p> <p>3.2-Exercitar o conhecimento construído nas oficinas de formação;</p> <p>3.3-Produzir os itens que serão comercializados e também aqueles que serão distribuídos para as beneficiadas do projeto para uso pessoal.</p> | <p>3.1-Quantidade de oficinas e horas realizadas;</p> <p>3.2-Quantidade de itens produzidos, comercializados e distribuídos.</p> | <p>3.1-Lista/planilha de controle da produção, comercialização e distribuição.</p> <p>3.2-Registros fotográficos</p> | <p>Do mês 01 ao mês 05</p> |
| <p>4)Realizar exposição de fotografias com registros das atividades do projeto</p> | <p>6.1-contratar serviço de fotografia;</p> <p>6.2-fazer a pré-produção da exposição;</p> <p>6.3-fazer montagem da exposição;</p> <p>6.4- Fazer desmontagem da exposição.</p> | <p>6.1Exposição montada e inaugurada.</p> | <p>Fotografias, contratos de serviços.</p> | <p>do mês 04 ao 05</p> |

6. CRONOGRAMA

| Metas | Ações | 01 2023 | 02 2023 | 03 2023 | 04 2023 | 05 2023 |
|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1-Apoiar a manutenção e manejo da unidade de produção (horta) para mulheres com área de aproximadamente 1.000 m ² | 1.1-Aquisição de insumos necessários para a manutenção da unidade de produção(horta); 1.2-manter a contratação de profissional responsável pela manutenção diária na unidade de produção(horta); 1.3-Realizar assessoria técnica para o manejo da unidade de produção (horta); | X | X | X | X | X |
| 2) Acompanhar o Grupo de Mulheres através da orientação nos grupos Operativos . | 2.1-Acompanhar grupo de mulheres inseridas no projeto 2.2-Auxiliar o grupo na elaboração de estratégias de produção e de comercialização de produtos advindos das oficinas e da unidade de produção(horta); 2.3-Coordenar as 02 oficinas mensais do grupo de mulheres atendidas no CIAM 2.3-Acompanhar o trabalho das oficinas de formação(10 oficinas) | X | X | X | X | X |

| | | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|---|
| | e de produção (10 oficinas) | | | | | |
| 3)Realizar 20 Oficinas de Formação e Produção. (Atividades de produção agroecológica, economia solidária e alternativas para a geração de renda) | <p>3.1-Atualizar participativamente plano de produção;</p> <p>3.2-Exercitar o conhecimento construído nas oficinas de formação;</p> <p>3.3-Produzir os itens que serão comercializados e também aqueles que serão distribuídos para as beneficiadas do projeto para uso pessoal.</p> | X | X | X | X | X |
| 4)Realizar exposição de fotografias com registros das atividades do projeto | <p>6.1-contratar serviço de fotografia;</p> <p>6.2-fazer a pré-produção da exposição;</p> <p>6.3-fazer montagem da exposição;</p> <p>6.4- fazer desmontagem da exposição.</p> | | | | X | X |

6. METODOLOGIA

A metodologia adotada na execução do projeto será baseada na execução participativa de um plano de ação coletivo com mulheres, (elaborado na etapa anterior) em cooperação com a equipe técnica contratada pela OSC (IEDS) e equipe de representação institucional da PBH.

Será mantido o trabalho de abordagem, identificação e de acolhimento de mulheres que tem o CIAM como serviço de referência. Com esse grupo será executado de maneira colaborativa planos de produção e de comercialização dos itens por ele produzidos, incluindo formas de destinação da produção, formas de apresentação e destinação de recursos por elas obtidos.

Além dessas mulheres participantes do grupo, o projeto também poderá estimular a participação de outras mulheres em situação de vulnerabilidade social, que tiverem interesse em participar de oficinas e/ou ações eventuais de manutenção da unidade produtiva.

A Unidade de Produção/horta será mantida considerando os preceitos e diretrizes da produção agroecológica deverão ser pautados no Decreto Federal nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, tendo os seguintes como princípios básicos da agroecologia:

1. Conservar e ampliar a biodiversidade dos ecossistemas, tendo em vista o estabelecimento de numerosas interações entre solo, plantas e animais.
2. Assegurar as condições de vida do solo que permitam a manutenção de sua fertilidade e o desenvolvimento saudável das plantas.
3. Usar espécies ou variedades adaptadas às condições locais de solo e clima.
4. Assegurar uma produção sustentável das culturas sem utilizar insumos químicos que possam degradar o ambiente (como agrotóxicos, adubos sintéticos, transgênicos, etc.), e fazendo uso da adubação orgânica, de produtos minerais pouco solúveis (fosfato de rocha, calcário, pó de rocha, etc.)
5. Favorecer a autogestão da produção, respeitando as características culturais das pessoas participantes e estimulando sua dinâmica social.

Será mantida uma área de produção coletiva para gestão e usufruto do grupo de mulheres do projeto com referência na Agroecologia.

O princípio da participação popular deverá ser considerado no decurso de todo o projeto, prezando pelo protagonismo das mulheres beneficiadas.

Membros da SMSP, da SUSAN/SMASAC, do CIAM e da OSC parceira formarão um grupo gestor que irá orientar e apoiar o desenvolvimento das atividades do projeto, auxiliando na mobilização das mulheres foco do projeto, na articulação com a rede municipal e outras instituições e com coordenação metodológica colegiada.

Programa de Formação, Capacitação e Assessoria

O processo de formação do projeto será mantido de forma integrada, articulando as ofertas previstas por este edital com as necessidades de aprendizagem das Mulheres identificadas ao longo da execução do Plano de trabalho. Para tanto foi revisto e adequado um plano de formação detalhado. As temáticas específicas serão identificadas de forma participativa com as mulheres do grupo atendido pelo Projeto Elas Cultivam a Lagoinha.

As assessorias técnica e de educador social participarão ativamente desse processo, tanto para potencializar o trabalho cotidiano, como para fortalecer a autonomia das participantes.

Além da unidade de produção, serão utilizados espaços do Mercado da Lagoinha, conforme disponibilidade e regras estipuladas pela SUSAN/SMASAC, sendo de responsabilidade da OSC a aquisição dos insumos e materiais necessários para a produção dos itens previstos no plano de ação.

Serão propostas parcerias com outros projetos mantidos pela PBH, especialmente aqueles que tem o objetivo de estimular a produção agrícola e desenvolvimento de economia solidária.

Para manutenção do projeto dividiremos as ações **em dois grupos** de atividades que acontecerão de maneira paralela, integrada e complementar:

1. Manutenção da unidade de produção, tomando como referência a metodologia da agroecologia de maneira participativa e relacionada ao entorno;
2. Abordagem, acolhimento, capacitação (oficinas) em economia solidária e geração de renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade, preferencialmente aquelas atendidas no CIAM.

1)Manutenção da Unidade de Produção:

A manutenção da unidade de produção(horta) se dará da seguinte forma:

- 1) A manutenção da unidade de produção (horta) será mantida diariamente por um profissional (agricultor) sob a orientação da assessoria técnica em conjunto com as mulheres participantes do projeto;
- 2) A unidade de produção ("sala de aula") será também espaço para a formação das mulheres atendidas no projeto;
- 3) Como extensão de área do projeto utilizaremos banheiros, cozinha, sala de apoio do Mercado da Lagoinha;

Serão realizadas 20 oficinas, distribuídas da seguinte maneira:

- a) 10 oficinas de formação (nestas oficinas serão contratados profissionais capacitados nas áreas de interesse do projeto): produção artesanal de itens de higiene pessoal, produção artesanal, economia solidária e geração de renda.
- b) 10 oficinas de produção (estas oficinas têm como objetivo de praticar o conteúdo aprendido nas oficinas de formação e também garantir a produção necessária para a comercialização);
- a) monitorar o trabalho realizado, além da promoção da interação das participantes com outras atividades oferecidas pelo CIAM.

O trabalho será realizado quinzenalmente, sendo duas manhãs. Adotando as técnicas de abordagem, acolhimento e acompanhamento específicas de cada formação profissional, priorizando atividades em grupos, numa perspectiva de inclusão e atendimento a grupos vulneráveis.

As atividades culturais serão realizadas de maneira transversal inseridas nas oficinas de formação e produção, de acordo com a adequação feita pelos profissionais que compõem a equipe do projeto.

A OSC poderá identificar parceiros/patrocinadores para a segunda edição da revista.

Observação: As atividades acima relacionadas, bem como a metodologia escolhida, poderão sofrer adequações para melhor atender os objetivos do projeto, considerando para isso a indicação antecipada da adequação e avaliação do Grupo Gestor.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Os aspectos a serem avaliados através do monitoramento e avaliação serão:

- Qualidade da manutenção da unidade produtiva implantada.
- Quantidade de participantes nas oficinas realizadas.
- Qualidade dos itens produzidos para comercialização.
- Quantidade de canais de venda em que os itens produzidos no projeto e nos cursos e oficinas do CIAM foram inseridos.
- Qualidade e quantidade de oficinas realizadas.
- Qualidade e quantidade dos produtos e materiais adquiridos para a realização de oficinas e cursos.
- Diálogo constante com a SMSP.
- Frequência e qualidade na apresentação de informações qualitativas e quantitativas da parceria.

Os procedimentos realizados pelo Gestor da Parceria no âmbito do monitoramento e avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais utilizados serão:

- Elaborar Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação trimestralmente.
- Realizar reuniões periódicas com a OSC para supervisão e alinhamento das ações a serem realizadas nesta parceria, com elaboração de ata.
- Realizar reuniões periódicas com a OSC para alinhamento administrativo, com elaboração de ata.
- Avaliar os Relatórios de Execução do Objeto, enviados pela OSC.

Os procedimentos realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais utilizados serão.

- Avaliar os relatórios trimestrais do Gestor da Parceria.
- Avaliar os relatórios de comunicação enviados pela OSC.
- Acompanhar a execução das atividades.

8. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

| Origem | Valor |
|---------|-------|
| Repasse | |

8.2 Previsão de Despesas

Conforme ANEXO II do Plano de Trabalho.

Observações:
O detalhamento dos itens de despesa deve ser apresentado como anexo do plano de trabalho, em formato de planilha.

A OSC deverá manter a guarda dos documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado (orçamentação), obtidos conforme §1º do Art. 26 do Decreto Municipal nº. 16.746/2017, conforme Termo de Colaboração.

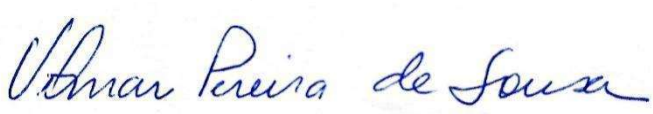
9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO* (a ser preenchido pelo Município):

| Parcela Única Mês 1 | 2ª Parcela | 3ª Parcela |
|------------------------|------------|------------|
| R\$80.000,00 | | |

TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

10. ASSINATURA DA OSC

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.



Vilmar Pereira de Sousa
Nome/Assinatura da Organização da Sociedade Civil

11. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023

Nome/Assinatura do Técnico Responsável/BM